



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2062/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Órgão | | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.05.00 | Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte | | | |
| 12.361.0072.2014 | Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 99 | 350.000,00 |
| TOTAL | | | | 350.000,00 |

Fontes de Recursos:(01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

| Órgão | | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.05.00 | Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte | | | |
| 12.361.0072.2046 | Manut. do Ensino Transporte Escolar – Ensino Básico | | | |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 106 | 350.000,00 |
| TOTAL | | | | 350.000,00 |

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de Fevereiro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal